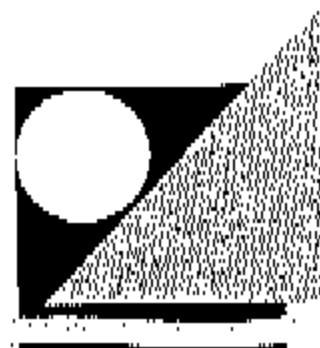


Lei 831 de 06.08 - 54



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Stoch

FUNCIONARIO

DATA 02/06/54

PROJETO DE LEI Nº 511/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de crédito especial de R\$ 10.000,00 para o fim que indica

VEREADOR Vicente Rodrigues

LEI Nº 831 DE 06/08/54

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 008311954
Projeto: 00511954
Autor: VICENTE RODRIGUES
Assunto: CREDITO





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 831, DE 6 DE AGOSTO DE 1954.

Anterior a abertura de crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito especial de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a auxiliar a delegação cearense no 2º Congresso Brasileiro de Previdência Social, a realizar-se em Salvador, Bahia, no período de 2 a 6 de Julho de 1954.

Parágrafo único - A importância de que trata o art. 1º será paga ao sr. Antônio Alves Costa, Presidente da Comissão Regional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE //

AGOSTO DE 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Fazenda

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza

Câmara de Vereadores

Em 2.6.54

[Signature]

Aprovado em 1.º de junho de 1954

2.3.5.14

[Signature]

Aprovado em 2.º de junho de 1954

2.5.6.54

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº

52 / 54.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autoriza do a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar a delegação cearense ao / 2º Congresso Brasileiro de Previdência Social, a realizar-se, em Salvador, Bahia, no período de 2 a 6 de Julho de 1954.

Parágrafo Único - A importância de que trata o art. 1º, será paga ao Sr. Antonio Alves Costa, Presidente da Comissão Regional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de junho de 1954.

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE

Vicente Rodrigues
Vicente Rodrigues - Vereador.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 19/54 (Ao projeto de lei nº 51/54).



A. Vinícius
15.6.54
Fernando

Realizar-se-á em Salvador, Bahia, de 2 a 6 de julho p. vindouro, o II Congresso Brasileiro de Previdência Social.

Trata-se de um certame de grande oportunidade no momento e do interesse imediato de todos os trabalhadores do País, que ali debaterão, em conjunto, isto é, com delegações dos diversos Estados da Federação, o mágnio problema previdencial, que assumiu maior importância com a recente modificação na legislação respectiva, decretada pelo Governo Federal.

O Ceará, como não podia deixar de ser, estará presente ao Congresso em alusão. Entretanto, a delegação que o representará está em dificuldades financeiras para custear a viagem, razão por que o vereador Vicente Rodrigues achou por bem de submeter à consideração da Casa o projeto de lei que tomou o número 51/54, autorizando o Executivo do Município a auxiliá-la com a quantia de dez mil cruzeiros, mediante abertura de crédito especial, adicional ao vigente orçamento da despesa.

Muito embora reconheçamos que a abertura de crédito especial deva restringir-se ao estritamente necessário, concordamos com a aprovação do projeto de lei em tela, dada a relevância da finalidade do auxílio no mesmo consignado.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em 15 de junho de 1954.

Travessa da Paula Henriques Presidente

Paraná de Oliveira Relator

Fernando de Azevedo

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/54.



Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr. \$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar a delegação cearense ao 2º Congresso Brasileiro de Previdência Social, a realizar-se em Salvador, Bahia, no período de 2 a 6 de Julho de 1954.

Parágrafo Único - A importância de que trata o art. 1º será paga ao Sr. Antônio Alves Costa, Presidente da Comissão Regional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 30 de junho de 1954.

J. M. S. F. PRESIDENTE
A. Francisco Costa RELATOR
Alexandre Araújo
Fernando Pires de Almeida

*Aprovada
30.6.54
Futuro*